



JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE ADESÃO

Tendo necessidade a **futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das Secretarias Municipais**, no dia 24/06/2024, foi realizada pesquisa mercadológica para a futura e eventual contratação de empresa pra a realização dos serviços.

Acontece que, após a pesquisa de preços com empresas do ramo e o RADAR/TCE para o balizamento de preços, e a formalização do TR – Termo de Referencia, verificamos que o município de Canarana-MT, realizou o **pregão presencial nº 021/2023** que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 038/2023**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, com sede em Sorriso-MT, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25 para a contratação de serviços que atendem as necessidades de nosso município.

Outrossim, verificamos que ao aderirmos parcialmente a ata acima descrita, com preços inferiores aos orçamentos obtidos, estaremos gerando uma economia aos cofres públicos, no montante de **RS 440.902,00 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e dois reais)**, e diante disso, após contato com a empresa detentora dos preços registrados na seguinda a solicitação de autorização perante o órgão gerenciador que é a Prefeitura Municipal de Canarana-MT, verificamos ser viável o processo de adesão à ata acima descrita.

JUSTIFICATIVA: No Brasil, cabe ao município sobre a gestão dos serviços de manutenção e conservação produzidos em seu território, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município ou por intermédio de empresa terceirizada.

Atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos serviços de mão de obra devido à escassez de recursos: financeiros, humano, infraestrutura e máquinas equipamentos, ausência de monitoramento contínuo / periódico.

A contratação em referência refere-se a serviços a serem executados em unidades que necessita de ambientes limpos, higienizados e seguros para melhor atendimento à população, além de serviços de operacionalização de máquinas leves e pesadas, serviços gerais e de manutenção, atendendo a contratação a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. Onde a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Ressalta-se ainda que a necessidade de contratação de serviços gerais no município acompanha a sazonalidade do clima, sendo que na época da seca os serviços são reduzidos e na época chuvosa aumenta a necessidade de serviços de limpeza entre outros.

A Prefeitura Municipal, com a finalidade de cumprir os princípios basilares da Administração pública, planeja efetuar melhorias no sistema viário rural e urbano, construções e reforma de pontes e bueiros o que amplia em muito a infraestrutura e certamente promove a satisfação dos munícipes, bem como apoio aos serviços administrativos, além de zelar pela conservação do patrimônio público mantendo todas as áreas limpas para a qualidade de trabalho dos servidores, o perfeito atendimento a comunidade, a boa aparência e a qualidade de vida.

A terceirização permite a ampliação do quantitativo de recursos humanos disponibilizados as atividades de apoio, incorrendo na melhoria da infraestrutura da Administração Pública deste Município para viabilizar o local disponível aos servidores e a comunidade como um todo. Tudo isso sem sobrecarregar a máquina pública com concursos públicos que possuem caráter permanente.

Ao contratar esses serviços terceirizados, a finalidade é atender-se aos padrões de qualidade, tempestividade e eficácia nos serviços a serem realizados, propiciando a manutenção bens públicos, bem como dos utilizados pelo município para a execução de suas atividades fins, valendo-se de serviços articulados e céleres, com a transferência de responsabilidade para pessoa jurídica com experiência em gestão e execução de serviços compatíveis com o objeto contratado.

Destaca-se que a terceirização é uma modalidade que cada vez se torna mais utilizada e útil para o Poder Público, uma vez que ao não incorporar esses trabalhadores no quadro permanente de servidores do órgão, a administração fica responsável apenas por fiscalizar se os serviços contratados estão sendo prestados a contento, cabendo a contratada a substituição de trabalhadores que se ausentarem seja por férias, seja por atestado médico, seja por não estarem prestando os serviços dentro do contratado.

É a justificativa, **SMJ**.

Porto Esperidião/MT, 24 de junho de 2024.

GUSTAVO BERBEM BRAGA
Secretário Municipal de Obras